



# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo

### PORTARIA CMI N.º 028/2013

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para provimento de cargo integrante do quadro efetivo da Câmara Municipal de Ibiraçu que especifica.

O Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibiraçu-ES, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2013, realizado pela Câmara Municipal de Ibiraçu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 3.324, de 09 de março de 2012;

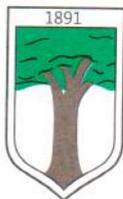
Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Câmara Municipal de Ibiraçu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2013, nos termos do resultado final devidamente homologado através da Portaria CMI n.º 025/2013, publicada em data de 14/10/2013 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 18, III e 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, I e 19 da Lei Municipal n.º 2.641 e art. 15, da Lei Municipal n.º 2.642, ambas de 30 de dezembro de 2013;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA LÚCIA REALI RECLA** para o cargo de provimento efetivo de **Oficial Técnico Contador** da Câmara Municipal de Ibiraçu, integrante da Carreira "Especializados", Nível I, com a remuneração constante do Nível I, Padrão "A", da Tabela de Vencimentos do Quadro de Cargos de Carreira da Câmara Municipal, prevista no Anexo IV, da Lei Municipal n.º 2.642, de 30 de dezembro de 2005, modificado pela Lei Municipal n.º 3.324, de 09 de março de 2012, devidamente atualizada.



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

Art. 2º. A servidora nomeada terá prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e necessidade do serviço, nos termos do § 3º, do art. 24, da Lei Municipal n.º 2.641, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 3º. Proceda a Diretoria Geral da Câmara Municipal todas as providências necessárias à inclusão do nome da servidora nomeada no Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Ibiracú, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual a servidora fora nomeada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 08 de novembro de 2013.

  
**PAULO RODRIGUES QUARESMA**  
Presidente

  
**LAÉRCIO TADEU ALPOIM**  
Vice-Presidente

  
**JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Secretário

Registrada nesta Secretaria, em 08 de novembro de 2013.

  
**ROSILÉIA COMETTI BIZERRA**  
Assessora Técnica Administrativa